



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0073/2017, de 12 de setembro de 2017.

Dispõem sobre a aprovação do repasse de verba depositada na conta do FUMDICAU a título de destinação do Imposto de Renda ao Grupo de Trabalho Amor Especial - GTAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2017 aprova por unanimidade e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de verba de destinação do Imposto de Renda, conforme comprovantes de pagamento e autorização de destinação, bem como o valor depositado na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana pela Secretaria da Receita Federal em 12/07/2017. Autoriza depositar na conta do GTAE, o valor de R\$ 1.773,34 (hum mil, setecentos e setenta e três reais com trinta e quatro centavos) valor este constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 12 de setembro de 2017.

Rosana Schneider Kessler
Presidente